



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo

**RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES IDENTIFICADAS COMO "PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS"
DURANTE O 2º MONITORAMENTO DE 2024 RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 2025.**

**AUDITORIA INTEGRADA – PROCESSO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO -
PROCESSO 0006510-93.2022.6.15.8000, Relatório SEAUDI nº 2141917.**

ITEM 5.1 (0001677-95.2023.6.15.8000 e 0006510-93.2022.6.15.8000) - Recomendar à STIC que avalie, junto com a SGP, a viabilidade de implantação de mecanismo automatizado no sentido de criar, descomissionar e reconfigurar contas e permissões de acesso na infraestrutura de TICs a medida que o respectivo registro é feito no sistema SGRH.

**AUDITORIA INTERNA - CONTRATOS DE TIC - PROCESSO 0010175-54.2021.6.15.8000, Relatório
SEAUD nº 2139980.**

ITEM 5.1 (0001739-38.2023.6.15.8000) - Recomendar ao Comitê de Governança de TICs, assessorados pela ASPLAN, que quando definir, desenvolver e/ou revisar as iniciativas estratégicas (as já constantes no plano estratégico ou novas eventualmente definidas) que darão cumprimento ao artigo 4º* da Resolução TRE-PB nº 9/2021, associe cada uma dessas iniciativas concebidas à(s) solução(ões) de Tecnologia da Informação necessária(s) para dar suporte, viabilizar e/ou impulsionar tal iniciativa, registrando em atas de planejamento as soluções identificadas para as iniciativas ou registro expresso de que não há solução de TICs a ser demandada.

ITEM 5.2 (0001747-15.2023.6.15.8000) - Recomendar/alertar à Secretaria de Tecnologia da Informação que, ao participar do esforço de identificação da associação entre iniciativas estratégicas e solução de TICs (conforme recomendação R1), potencialize o alcance, impacto, efetividade e/ou racionalidade de recurso de iniciativas estratégicas que buscam dar cumprimento ao artigo 4º da Resolução TRE-PB nº 9/2021, sejam elas definidas por unidades demandantes sejam pela própria STIC (as últimas virão a compor o Plano Diretor de TICs).

A STIC deve, em concomitante a execução da recomendação R1, propor, sugerir e identificar iniciativas e soluções que potencializem o alcance, impacto, efetividade e/ou racionalidade de recurso das iniciativas estratégicas. Em outras palavras, deve apresentar as alternativas de soluções de TIC para o caminho traçado pelo Comitê de Governança de TIC, através das iniciativas estratégicas que demandam essas soluções.

ITEM 5.3 (0001746-30.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC que defina iniciativas estratégicas de longo prazo visando a execução do plano estratégico institucional e as incorpore ao Plano Diretor de TICs (PDTICs), cobrindo a vigência do Plano Estratégico institucional, destacadamente relacionadas aos elementos básicos de infraestrutura de TICs (data center, rede de dados, computadores, softwares e equipamentos que compõem o ambiente padrão de TICs em unidades do interior e da capital).

ITEM 5.4 (0001746-30.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC que ao elaborar o PDTICs, submetido à aprovação do Comitê de Governança de TICs, e considerando as iniciativas estratégicas de longo prazo definidas conforme R3, busque identificar e também fazer constar nesse plano cenários ideais relacionados às contratações enumeradas no plano.

Por "cenários ideais" entende-se configurações desejadas das soluções de TICs que atendam requisitos

além do mínimo necessário para operação, a exemplo de maior número de itens a serem adquiridos, maior capacidade de processamento, armazenamento e transmissão de dados, maior confiabilidade, segurança da informação, maior tempo de cobertura de garantia.

ITEM 5.5 (0001747-15.2023.6.15.8000) - Recomendar/alertar à STIC que, como no PDTIC constarão os cenários ideais de longo prazo, caso surja recurso orçamentário priorize a execução na contratação de soluções previstas para longo prazo e/ou cenário ideal.

A ideia é que a STIC preveja no PDTIC suas iniciativas estratégicas de longo prazo e os cenários ideais de soluções de TIC para cumprimento dessas iniciativas. Assim, se houver recurso orçamentário ou mesmo sendo ele insuficiente, mas no decorrer do plano haja uma complementação orçamentária, toda a estratégia de médio e longo prazo da STIC estará já definida no PDTIC e poderá ser contratada.

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2021 - PROCESSO 0003039-69.2022.6.15.8000 - Relatório SEAUDI nº 2139887.

ITEM 8.1 - 0007713-56.2023.6.15.8000 - Recomendar à SEGEF - Seção de Gestão de Patrimônio, com o apoio do Núcleo Setorial Contábil - NSC, que mapeiem os fatos administrativos recorrentes, incidentes sobre bens móveis e intangíveis, que necessitam de reconhecimento contábil. Além disso, desenvolvam rotinas (controles internos) que deem garantia razoável de que estes fatos administrativos que devem ser reconhecidos, de fato, sejam, obedecendo a tempestividade e a competência.

ITEM 8.2 - 0007714-41.2023.6.15.8000 - Recomendar à Diretoria-Geral - DG, em conjunto com a Secretaria de Administração e Orçamento - SAO e Núcleo Setorial Contábil - NSC, que avaliem a melhor solução, em termos organizacionais, para execução das atividades que demandem registros contábeis no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, devendo observar a melhor especialização, considerando o conhecimento técnico-contábil dos operadores.

(Convém registrar que a Administração já adota providências para lotar na SEGEF servidor(es) que possui(em) graduação ou curso técnico na área de contabilidade (processo sei n. 0010057-78.2021.6.15.8000). Porém, registros contábeis no SIAFI são realizados em outras unidades do TRE. Portanto, essa recomendação é no sentido de se avaliar a concentração desses registros onde existam mais profissionais com conhecimento técnico-contábil, respeitando-se a segregação de funções. Se isso se efetivar, haverá inclusive a segregação entre quem lança os bens no ASIWEB e quem lança no SIAFI. Recomendação, portanto, para avaliação pela Administração da melhor solução organizacional.)

AUDITORIA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - PROCESSO 0007287-78.2022.6.15.8000 - Relatório SEAUDI nº 2139778.

ITEM 6.1 (0007287-78.2022.6.15.8000) - Recomendar à SGP que solicite à Coordenadoria de Desenvolvimento e Saúde - CODES, em conjunto com à Seção de Lotação e Desempenho - SELDE, a elaboração de minuta de normativo atualizando e aperfeiçoando a Portaria PTRE/PB nº 078/2008, encaminhando, após o crivo e anuência da SGP, para aprovação da Presidência do Tribunal, inserindo melhorias no procedimento de Avaliação, com uma participação mais efetiva da Gestão (SGP, SELDE e Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório), melhorias nos formulários de avaliação, bem como procedimentos necessários para uma atuação mais proativa das unidades envolvidas, abrindo oportunidades de orientações e interações com os avaliadores e avaliados, durante o processo de avaliação de desempenho (achado A1).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS DURANTE A ELABORAÇÃO DO 1º MONITORAMENTO/2025: 09

WALBER VIEGAS DA SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por WALBER VIEGAS DA SILVA em 18/08/2025, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 18/08/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2154251&crc=32C10E5A, informando, caso não preenchido, o código verificador **2154251** e o código CRC **32C10E5A**..

0005522-67.2025.6.15.8000

2154251v24